

PELO DIREITO DE ENVELHECER COM DIREITOS



Guia Caleidoscópio 60+

Sistema de Garantia dos
Direitos da Pessoa Idosa



"O mundo está envelhecendo e não há nada mais moderno do que ficar velho"

Alexandre Kalache

Apresentação

O envelhecimento da sociedade é um processo mundial, que está acontecendo de forma especialmente rápida no Brasil. E isso é ótimo! Uma sociedade com uma alta expectativa de vida é um excelente sinal de desenvolvimento humano. No entanto, estamos preparados enquanto governo, empresas e sociedade civil organizada para oferecermos o que nossa população necessita para envelhecer com qualidade de vida?

O CeMAIS atua há 15 anos com a missão de fortalecer o Terceiro Setor e promover alianças intersetoriais para o desenvolvimento da nossa sociedade sem que ninguém seja deixado para trás. Sempre atenta à realidade e às mudanças que estamos vivendo, nossa equipe identificou, a partir de um diagnóstico realizado em Belo Horizonte, com o apoio do Itaú Viver Mais, a necessidade de realização de um projeto com o objetivo de potencializar a política municipal da pessoa idosa na capital mineira.

Com fomento do Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte e destinação da Cemig, Itaú, Vale, BB Consórcios, VLI, Pottencial Seguradora e Gerdau, o CeMAIS desenvolveu o projeto Caleidoscópio 60+. Juntos, trabalhamos para garantir às pessoas idosas seus direitos à vida, ao respeito, ao atendimento de suas necessidades básicas, à saúde, à educação, à moradia, à justiça, ao transporte e ao esporte e lazer.

Este Guia é um produto deste projeto, que, com grande satisfação, entregamos à população mineira para facilitar o acesso aos serviços de atendimento à população 60+ e envelhescente e para que os atores da rede de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas facilmente se reconheçam e fortaleçam o diálogo.

Índice

Brasil 60+	05
Entenda o Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	08
O Estatuto do Idoso	12
Cada parte constrói o todo	14
Serviços de proteção social à pessoa idosa	18
Disque 100: Fluxo grupo pessoa idosa	21
Canais de Comunicação com a Rede de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa em Belo Horizonte	24
Referências	36

Expediente

DIRETORA-PRESIDENTE CeMAIS: Marcela Giovanna

DIRETORA-EXECUTIVA CeMAIS: Aline Seoane

DIRETORA-FINANCEIRA CeMAIS: Ustane Martins

SUPERVISORA DO PROJETO: Valda Maciel

ANALISTA DO PROJETO: Patrícia Alves

COORDENAÇÃO EDITORIAL: Sofia Fuscaldi e Mariana Pimenta

COLABORAÇÃO: Jênnifer Ramos

REVISÃO: Danúbia Françoise Lage

DESIGN: Edusá Studio

ILUSTRAÇÕES: Claud Almeida



Brasil 60+

Envelhecer reflete o acesso ou a falta de acesso à saúde, à educação, ao trabalho, à moradia, ao transporte público de qualidade, à previdência social e a uma Política de Assistência Social de fato não fundada apenas em questões caritativas”.

Dra. Karla Giacomini

Em poucas décadas, teremos no Brasil mais pessoas idosas que crianças. Em breve, serão abertas mais instituições de atendimento a idosos que creches e as fábricas produzirão mais fraldas geriátricas que infantis. Este é um sinal de amadurecimento e desenvolvimento humano da nossa sociedade, que exige também que ela se prepare para oferecer condições das pessoas envelhecerem com qualidade de vida.

1950 ■
2,6 milhões de brasileiros acima dos 60 anos.
4,9% da população brasileira

2020 ■
29,9 milhões de brasileiros acima dos 60 anos.
14% da população brasileira

2100 ■
72,4 milhões de brasileiros acima dos 60 anos.
40% da população brasileira

Fonte: artigo publicado pela CEE-Fiocruz

Até meados do século XX, eram poucos os brasileiros que chegavam a viver 60 anos. Ser um país com 14% da população idosa, com expectativa de crescimento dessa parcela da sociedade, exige uma série de cuidados e políticas públicas para que os direitos dessas pessoas sejam garantidos. Afinal, as necessidades de saúde mudam com o passar da idade. A forma como nos locomovemos na cidade, os interesses educacionais, a arquitetura dos ambientes onde vivemos e convivemos, os motivos que nos levam a precisar da justiça, nossas necessidades de lazer e esportes, nossa alimentação... muitas são as mudanças necessárias com o envelhecimento da nossa população. Estamos atentos a essas necessidades?

Apenas no primeiro semestre de 2021, o governo federal, por meio do Disque 100, recebeu mais de 33,6 mil denúncias de violação de direitos contra pessoas idosas. É preciso mudar esse cenário. Todos queremos a chance de envelhecer com qualidade de vida, com nossos direitos garantidos. Para isso, é essencial entender o funcionamento das políticas para garantia dos direitos da pessoa idosa no Brasil. Conhecendo o sistema atual, podemos agir para fortalecê-lo e aprimorá-lo, um compromisso que precisamos assumir coletivamente.





Entenda o Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa

O Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da Pessoa Idosa tem como missão a promoção, a proteção, a defesa e o controle social dos direitos da população idosa. Ele representa a articulação e a integração de várias instâncias na aplicação de mecanismos para efetivação dos direitos da pessoa idosa nos níveis federal, estadual, distrital e municipal. Ou seja, o SGD pressupõe o trabalho em rede para funcionar de forma eficaz, estruturado-se em três eixos de atuação:

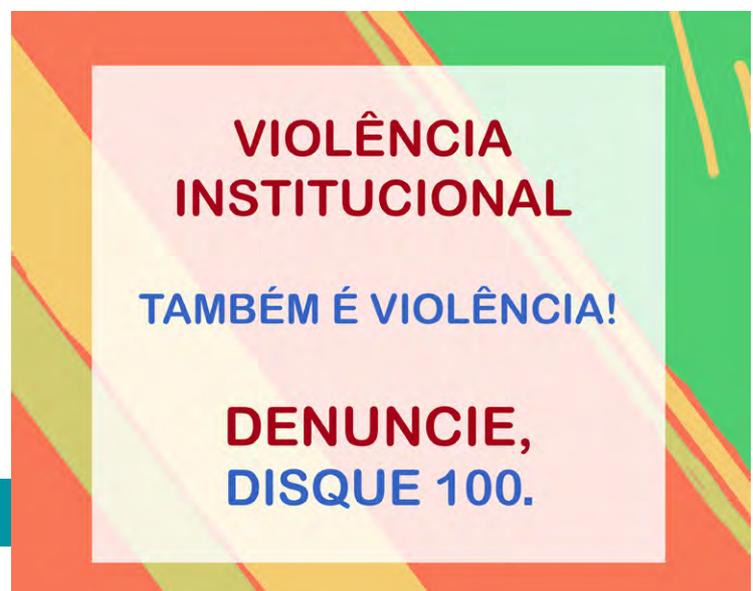
1. Defesa

Visa assegurar o cumprimento dos direitos estabelecidos na legislação por meio da responsabilização do Estado, da família e sociedade civil por direitos violados. Seus principais atores são: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, polícias e delegacias especializadas, e órgãos de defesa da cidadania.



2. Promoção

Cria os canais e as políticas (espaços de convivência, acolhimento institucional etc.) para que os direitos sejam resguardados. É formado por órgãos governamentais, setor produtivo e organizações sociais que atuam na formulação e execução de políticas públicas e ações voltadas para o atendimento e garantia de direitos da pessoa idosa.



3. Controle

Responsável pelo acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações de promoção e defesa dos direitos humanos de pessoas idosas. Seus principais atores são os Conselhos de Direitos e a sociedade civil.



O Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa é regido pelo Estatuto do Idoso, uma Lei Federal destinada a regulamentar os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que vivem no Brasil.



O Estatuto do Idoso

Em 1º de outubro de 2003, o Brasil promulgou a **Lei 10.741**, também conhecida como Estatuto do Idoso. Ele reconhece que é **prioridade absoluta** do Estado, da sociedade e família a garantia dos direitos da pessoa idosa. Isso significa que a população idosa, juntamente com o público de crianças e adolescentes, tem, entre outras garantias, a preferência no atendimento dos serviços públicos, a primazia na formulação e execução de políticas públicas e, especialmente, na destinação de recursos para as áreas voltadas à proteção dos seus direitos.



Um pouco de história

As bases para a criação do Estatuto do Idoso estão na **Constituição Federal de 1988**, que procura assegurar os direitos e deveres fundamentais a todos os seres humanos, explicitando a proteção social aos idosos como dever do Estado e direito do cidadão.

A partir de então, com a ação reivindicatória dos movimentos sociais, houve vários marcos legais na área do envelhecimento no Brasil, e, em 1994, foi criada a **Política Nacional do Idoso**, Lei 8.842, resultado de inúmeras discussões e consultas ocorridas nos estados, nas quais participaram idosos ativos, aposentados, professores universitários, profissionais da área de gerontologia e geriatria e várias instituições representativas desse segmento.

Todavia, essa legislação encontrou dificuldade para o funcionamento efetivo, muito ligada à tradição centralizadora e segmentadora das políticas públicas no Brasil, que provoca a superposição desarticulada de programas e projetos voltados para um mesmo público. Foi então que emergiu da sociedade civil organizada a cobrança pela aprovação do Estatuto do Idoso, uma lei que abarca a **intersectorialidade** como ponto chave para a garantia dos direitos da pessoa idosa.



Cada parte constrói o todo

Quando cada nó da rede está devidamente forte e conectado com os demais, temos um sistema de proteção que funciona. Da mesma forma, quando um elo se solta, temos uma falha na rede, o que causa a sobrecarga dos outros pontos e até um enfraquecimento dos laços.

Mariana Pimenta

A melhor qualidade de vida para a nossa população idosa é fruto da existência de um Sistema de Garantia de Direitos eficaz, competente e preparado. Tal resultado só é alcançado quando cada parte que constrói o Sistema está fortalecida, instruída e devidamente articulada com o todo, caracterizando assim uma rede de atuação.”

Essa rede é ainda mais ampla que o Sistema de Garantia de Direitos, sendo formada por cada um de nós, cidadãos e cidadãs, associações de bairro, grupos de UBS, CRAS e CREAS, grupos religiosos e escolares, conselhos setoriais e temáticos e as universidades. São agentes que atuam nos territórios, nos conselhos, órgãos e serviços públicos e nas organizações sociais e realizam ações e serviços voltados para a população 60+. Por meio de uma linguagem amigável e agendas comuns, da presença nos territórios, articulação com lideranças, realização de conferências livres e apoio à pesquisas e capacitações, o SGD se aproxima dos atores da rede.

Isso é a intersetorialidade! Cada agente do SGD e da rede de atendimento à pessoa idosa é um elo fundamental para que o Estatuto do Idoso seja eficaz e capaz de impactar positivamente toda a população idosa e envelhecida. A sociedade que buscamos, em que todas as pessoas possam envelhecer com dignidade, com seus direitos garantidos e qualidade de vida, é o resultado do esforço de cada um fazendo a sua parte para agirmos coletivamente enquanto nós.



SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Zela pelo respeito aos direitos e pelas garantias legais que são assegurados a todas as pessoas idosas.

2. POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E FEDERAL

Atuam no combate e prevenção aos crimes ligados à pessoa idosa.

3. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CNDI)

Define diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas.

4. CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEI)

Dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, zela e defende os direitos das pessoas idosas e orienta os Conselhos Municipais.

5. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI)

Órgão deliberativo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, que regulamenta e fiscaliza a execução de ações no que se refere à população 60+ no âmbito municipal

6. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS)

Instituições que atuam na promoção dos direitos das pessoas idosas, além de realizarem controle social das ações de outros setores nesse âmbito.

7. PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Profissionais que executam políticas básicas de saúde, educação, esporte, cultura, lazer e assistência social, servidores públicos e colaboradores das organizações da sociedade civil.

8. FRENTE NACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FFC)

Grupo que realiza ações de auxílio aos Conselhos, promovendo a atuação eficiente e autônoma deles.

9. PACTO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (PNDPI)

Compromisso formal assumido entre os governos federal, estadual e municipal para a difusão da Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa em território nacional; a ampliação do número de Conselhos dos Direitos das Pessoas Idosas; e a redução do índice de violência contra a pessoa idosa.

10. DÉCADA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL (2021-2030)

Iniciativa global declarada pela Organização das Nações Unidas (ONU) para alcançar e apoiar ações para construção de uma sociedade para todas as idades.

11. PLANO DECENAL

Documento que prevê, de forma participativa, o estabelecimento das diretrizes da política para a população idosa nos próximos dez anos. Cada ente público (municipal, estadual e federal) constrói o seu próprio Plano a partir das deliberações de conferências.

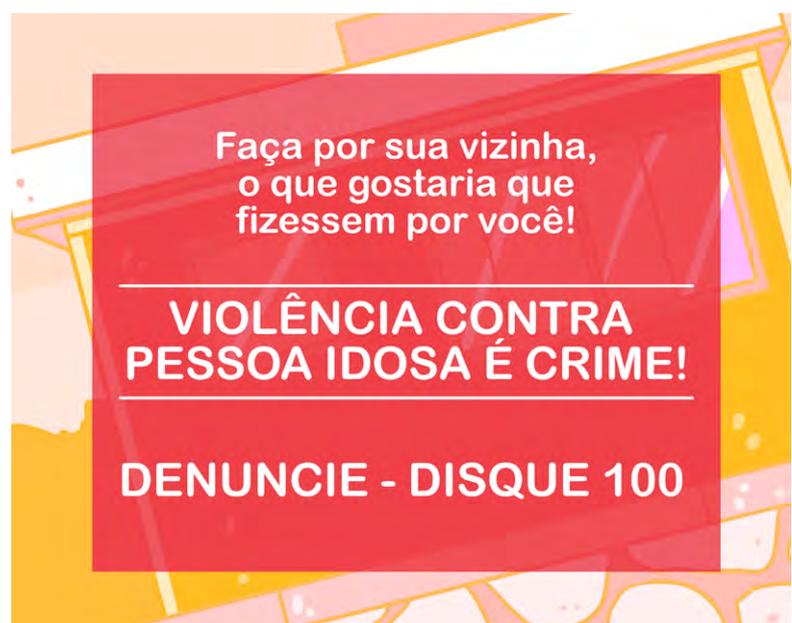


Serviços de proteção social à pessoa idosa

"Denunciar e impedir manifestações de violência contra a pessoa idosa é um ato de cidadania" -

Josefa Rita da Silva - Zefinha

O Estatuto do Idoso descreve a **violência contra a pessoa idosa** como qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado, que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.



O DISQUE DIREITOS HUMANOS, OU DISQUE 100,

é um serviço de disseminação de informações sobre direitos de grupos vulneráveis e de denúncias de violações de direitos humanos.

Ele funciona diariamente, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita.

O que acontece quando faço uma denúncia no DISQUE 100?

Fluxo do Grupo Pessoa Idosa:



3

Desenvolvem ações de cuidado e proteção.

"Exceto em situações descritas como abandono de incapaz, que deverão ser encaminhadas imediatamente à Polícia Civil para investigação e responsabilização, e paralelamente encaminhada para cuidado e proteção na rede socioassistencial do Suas e da rede Sus-BH."

4



A Subsecretaria de Assistência Social promove o atendimento nos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais, conforme necessidades sociais apresentadas pela família ou indivíduo.

5



Em sequência, a Subsecretaria de Assistência Social é responsável por enviar uma resposta com informações sobre as ações e encaminhamentos realizados para a SUDC.

6



A SUDC encaminha a resposta à Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.

7

Em cenários que envolvem atuação da rede de investigação e/ou responsabilização, a Ouvidoria encaminha as denúncias para:



ou



ou



Ministério Público

Polícia Civil

Defensoria Pública

8

Retornam à Ouvidoria o encaminhamento das ações tomadas e outras informações, além de enviarem uma cópia da remessa para a SUDC.



SUDC encaminha para as instâncias responsáveis.

9

Em caso de violência institucional, a SUDC encaminha a denúncia para:



10



Envio de resposta contendo informações sobre as ações e encaminhamentos realizados à SUDC.

Registra as respostas

Remete à Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos

Todas as denúncias recebidas pela SUDC são encaminhadas ao **Conselho Municipal do Idoso** para conhecimento e monitoramento, conforme ordenamento legal.

Canais de Comunicação com a Rede de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa em Belo Horizonte

OUVIDORIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS:

Disque 100

WhatsApp: (61) 99656-5008

E-mail: ouvidoria@mdh.gov.br

Aplicativo móvel: Direitos Humanos Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

• Subsecretaria de Assistência Social

• Subsecretaria de Direito e Cidadania (SUDC): (31) 3277-4887

Avenida Afonso Pena, 342, bairro Centro

E-mail: dpei@bh.gov

Horário de funcionamento: 09h às 17h

**COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO ADULTO
(SUBSECRETARIA DE SAÚDE)**

Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Savassi

Telefone: (31) 3277-9532

Horário de funcionamento: 09h às 17h

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS:**

Rua Gonçalves Dias, 2.039 - 9º andar, bairro Lourdes

Telefone: (31) 3768-1654 | 37681655

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 7h às 19h

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS:

Rodovia Papa João Paulo II, 4143. 4º andar do Edifício Minas -
Cidade Administrativa, bairro Serra Verde

• Disque 197

Telefones: (31) 3915-7392 / (31) 3915-7393

Setor de Atendimento às Partes (denúncias):

Telefone: (31) 3348-6058

E-mail: sap.corregedoria@pc.mg.gov.br

• Ouvidoria da Polícia:

• Disque-ouvidoria 162

Site: www.tag.ouvidoriageral.mg.gov.br.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Rua dos Guajajaras, 1707, bairro Barro Preto

Telefone: (31) 3526-0500

Funcionamento: 08h às 17h

**DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Avenida Barbacena, 288, bairro Barro Preto

Telefone: (31) 3330-5754

E-mail: deadi@policiacivil.mg.gov.br

Funcionamento: 8h às 18h

CASA DE DIREITOS HUMANOS / CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

Av. Amazonas, 558 - 5º andar, bairro Centro

E-mail: denuncias@direitoshumanos.mg.gov.br

Telefone: (31) 3270-3614

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Av. Afonso Pena, 342, sobreloja, bairro Centro
Telefone: (31) 3277-9865 / E-mail: cmi.bh@pbh.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

R. Estrela do Sul, 156, bairro Santa Tereza
Telefone: (31) 3277-5686
E-mail: cmasbh@pbh.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMSBH)

Av. Afonso Pena, 2336, bairro Funcionários
Telefones: (31) 3277-7733 / (31) 3277-5232
E-mails: comunicacaoconselho@pbh.gov.br / cmsbh@pbh.gov.br

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA IDOSA (DPEI)

Av. Afonso Pena, 342, sobreloja, bairro Centro
Telefone: (31) 98866-1167 / (31) 3277-4460
Email: dpei@pbh.gov.br

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (DPPD)

Telefones: (31) 3277-4105 / (31) 3277-4678
E-mail: peessoacomdeficiencia@pbh.gov.br

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

Av. Afonso Pena, 1212, bairro Centro
Telefones: 156 (opção 3 – atendimento ao idoso) / Disque Denúncia: 181 / Caso você esteja fora de BH: (31) 3429-8750
Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h.
Finais de semana e feriados: 7h às 20h

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 3250 - Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG,
Telefone: (31) 3419-2300

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SUAS

Avenida Afonso Pena, 342, 3º andar, bairro Centro
Telefone: (31) 3246-0223
grsas@pbh.gov.br

GABINETE DO PREFEITO - MOVIMENTO GENTILEZA

Telefones: (31) 3277-4141/ (31) 98875-3475

E-mail: simonesaraujo@pbh.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Carangola, 288, bairro Santo Antônio

Telefone: (31) 3277-8656

E-mail: elair.dias@edu.pbh.gov.br / apia3.smed@edu.pbh.gov.br

Horário de funcionamento: 09h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua dos Timbiras, 628 - 2º ao 12º andar, bairro Funcionários

Telefones: 3246-5071 / 99359-0571

E-mail: vidaativa@pbh.gov.br

Horário de funcionamento: 08h às 17h

COORDENADORIAS DE ATENDIMENTO REGIONAL:

BARREIRO

Rua David Fonseca, 1147, bairro Milionários

Telefone: (31) 3277-5975/ 3277-5908 / 3277-9229

Horário de funcionamento: 09h às 17h

CENTRO-SUL

Avenida Augusto de Lima, 30, 17º andar, bairro Centro

Central de Atendimento: 156 bh resolve

Horário de funcionamento: 09h às 17h

LESTE

Rua Salinas, 1447, bairro Santa Tereza

Telefones: (31) 3277-4653

Horário de funcionamento: 09h às 17h

NORDESTE

Rua Queluzita, 45, bairro São Paulo

Telefone: (31)3277-6164

E-mail: care-ne@pbh.gov.br

Horário de funcionamento: 08h às 18h

NOROESTE

Rua Peçanha, 144, bairro Carlos Prates

Telefone: (31) 3277-7661

Horário de funcionamento: 09h às 17h

E-mail: care-no@pbh.gov.br

NORTE

Rua Pastor Muryllo Cassete, 25, bairro São Bernardo

Telefone: (31) 3277-7895

Horário de funcionamento: 09h às 17h

OESTE

Rua Campina Verde, 593, bairro Salgado Filho

Telefone: (31) 3277-7001

E-mail: care-o@pbh.gov.br

Horário de funcionamento: 09h às 17h

PAMPULHA

Avenida Presidente Antônio Carlos, 7596, bairro São Luíz

Telefone: (31) 3277-7920

Horário de funcionamento: 09h às 17h

VENDA NOVA

Rua Padre Pedro Pinto, 1055, bairro Venda Nova

Telefones: (31) 3277-5501 | (31) 3277-5473 | (31) 3277-5456 | (31) 3277-7506

Horário de funcionamento: 09h às 17h

CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE (CRAS)

BARREIRO

CRAS INDEPENDÊNCIA

R. Água da Vida, 14, bairro Independência

Telefones: (31) 3277-1514

E-mail: cras.independencia@pbh.gov.br

CRAS PETRÓPOLIS

R. Frederico Boy Prussiano, 137, bairro Petrópolis

Telefones: (31) 3277-9578

E-mail: cras.petropolis@pbh.gov.br

CRAS VILA CEMIG

R. Faisão, 1071, bairro Flávio Marques Lisboa

Telefones: (31) 3277-1355

E-mail: cras.vilacemig@pbh.gov.br

CENTRO-SUL

CRAS VILA FÁTIMA

R. Dona Benta, 145, bairro Vila Fátima

Telefones: (31) 3277-9913

E-mail: cras.vilafatima@pbh.gov.br

CRAS VILA MARÇOLA

R. Engenheiro Lucas Júlio de Proença, 73, bairro Serra

Telefone: (31) 3246-5006

E-mail: cras.vilamarcola@pbh.gov.br

CRAS SANTA RITA DE CÁSSIA

R. São Tomaz de Aquino, 640, bairro Vila Santa Rita de Cássia

Telefones: (31) 3277-9415

E-mail: cras.santaritadecassia@pbh.gov.br

LESTE

CRAS ALTO VERA CRUZ

R. Padre Júlio Maria, 1550, bairro Alto Vera Cruz

Telefones: (31) 3277-1106

E-mail: cras.altoveracruz@pbh.gov.br

CRAS GRANJA DE FREITAS

R. do Grupo, 12, bairro Granja de Freitas

Telefone: (31) 3277-5660

E-mail: cras.granjadefreitas@pbh.gov.br

CRAS MARIANO DE ABREU

R. 5 de Janeiro, s/nº – Pedreira II, bairro Mariano de Abreu

Telefones: (31) 3277-5643

E-mail: cras.marianodeabreu@pbh.gov.br

CRAS TAQUARIL

R. Ludgero Felipe Ferreira com Joaquim Teixeira dos Anjos,
bairro Taquaril

Telefones: (31) 3277-9010 / 3246-8503

E-mail: cras.taquaril@pbh.gov.br

NORDESTE

CRAS União / Arthur de Sá

R. Prof. Geraldo Fontes, 30, bairro União

Telefones: (31) 3277-9155

E-mail: cras.arthurdesa@pbh.gov.br

CRAS CONJUNTO PAULO VI

R. Neblina, 120, bairro Conjunto Paulo VI

Telefones: (31) 3277-6840 / (31) 98866-0853

E-mail: cras.paulovi@pbh.gov.br

CRAS VILA MARIA

R. dos Argentinos, 105, bairro Jardim Vitória

Telefones: (31) 3246-8051

E-mail: cras.vilamaria@pbh.gov.br

NOROESTE

CRAS VILA CALIFÓRNIA

Av. Avaí, 700, bairro Vila Califórnia

Telefones: (31) 3246-3045

E-mail: cras.vilacalifornia@pbh.gov.br

CRAS VILA COQUEIRAL

R. Rainha das Flores, 102, bairro Jardim Filadélfia

Telefones: (31) 3277-7179 / 98867-3082

E-mail: cras.coqueiral@pbh.gov.br

CRAS PEDREIRA PRADO LOPES

Av. José Bonifácio, 189, bairro São Cristóvão

Telefones: (31) 3277-6032

E-mail: cras.pedreirapradolopes@pbh.gov.br

CRAS VILA SUMARÉ

R. Cirilo Gaspar Araújo, 518, bairro Vila Sumaré

Telefones: (31) 3246-7551

E-mail: cras.sumare@pbh.gov.br

CRAS VILA SENHOR DOS PASSOS

R. Evaristo da Veiga, 239, bairro Vila Senhor dos Passos

Telefones: (31) 3277-6119

E-mail: cras.senhordospassos@pbh.gov.br

NORTE

CRAS AARÃO REIS | BRASILINA MARIA DE OLIVEIRA

Av. Risoleta Neves, 347, bairro Novo Aarão Reis

Telefones: (31) 3277-1327 (31) 3277-1327 / (31) 98874-0957

E-mail: cras.novoaraoreis@pbh.gov.br

CRAS JARDIM FELICIDADE

R. Cecília Trindade da Silva, 55, bairro Conjunto Jardim Felicidade

Telefones: (31) 98874-0970/ (31) 3246-9503

E-mail: cras.jardimfelicidade@pbh.gov.br

CRAS PROVIDÊNCIA

R. São Sebastião, 140, bairro Minaslândia

Telefones: (31) 3277-7394

E-mail: cras.providencia@pbh.gov.br

CRAS ZILAH SPÓSITO

R. Coquilhos, 75, bairro Zilah Spósito

Telefones: (31) 98788-2020

(31) 3246-9000

E-mail: cras.zilahsposito@pbh.gov.br

CRAS VILA BIQUINHAS

R. Coronel Joaquim Tibúrcio, 850, bairro Heliópolis

Telefones: (31) 3246-8004

E-mail: cras.vilabiquinhas@pbh.gov.br

OESTE

CRAS HAVAÍ – VENTOSA

R. Costa do Marfim, 480, bairro Havaí

Espaço anexo: R. Nicolina de Lima, 316, bairro Ventosa

Telefones: (31) 3277-9976

E-mail: cras.havaiventosa@pbh.gov.br

CRAS GRAÇA SABOIA

Av. Silva Lobo, 2379, bairro Nova Granada

Telefones: (31) 3277-7091

E-mail: cras.morrodaspedras@pbh.gov.br

CRAS VILA ANTENA

R. Central, 78, bairro Vila Antena (Morro das Pedras)

Telefones: (31) 3246-6509

E-mail: crasvilaantena@pbh.gov.br

CRAS VISTA ALEGRE I

R. Aguanil, 425, bairro Vista Alegre

Telefones: (31) 3246-2008

E-mail: crasvistaalegre@pbh.gov.br

PAMPULHA

CRAS CONFISCO

R. Cecília Magalhães Gomes, 127, bairro Confisco

Telefones: (31) 3277-7146

E-mail: cras.confisco@pbh.gov.br

CRAS NOVO OURO PRETO

R. Geraldina Cândida de Jesus, nº 92, bairro Novo Ouro Preto

Telefones: (31) 3277-7964

E-mail: cras.novoouropreto@pbh.gov.br

CRAS SANTA ROSA

Av. Major Delfino de Paula, 2553, bairro São Francisco

Telefones: (31) 3277-6698

E-mail: cras.santarosa@pbh.gov.br

CRAS VILA SÃO JOSÉ

R. Joaquim José Ribeiro, 50, bairro Manacás

Telefones: (31) 3277-7149

E-mail: cras.saojose@pbh.gov.br

VENDA NOVA

CRAS APOLÔNIA

R. Visconde de Itaboraí, 304, bairro Jardim Leblon

Telefones: (31) 3277-1816

E-mail: cras.apolonia@pbh.gov.br

CRAS LAGOA

R. José Sabino Maciel, 120, bairro Lagoa

Telefones: (31) 3246-9016

E-mail: cras.lagoa@pbh.gov.br

CRAS MANTIQUEIRA

R. Luzia Salomão, 300, bairro Mantiqueira

Telefones: (31) 3277-1895

E-mail: cras.mantiqueira@pbh.gov.br

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA REGIONAL

(territórios em que não há cobertura de CRAS)

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARREIRO (DRAS-B)

R. David Fonseca, 1147, bairro Milionários

Telefones: (31) 3277-9127

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO-SUL (DRAS-CS)

Av. Afonso Pena, 941, bairro Centro

Telefones: (31) 3277-4840 / (31) 3277-1768

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LESTE (DRAS-L)

R. Anhanguera, 79, bairro Santa Tereza

Telefones: (31) 3277-4115 / (31)98646-3947

drasl@pbh.gov.br

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NORDESTE (DRAS-NE)

Rua Alberto Cintra, 71, União

Telefone: 3277-9949

drasne@pbh.gov.br

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOROESTE (DRAS-NO)

Rua Peçanha, 144, Carlos Prates

Telefones: (31) 3246-7009

drasno@pbh.gov.br

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE (DRAS-N)

Rua Pastor Muryllo Cassete, 25, São Bernardo

Telefones: (31) 3277-9980 / (31) 3277-7872

dras-n@pbh.gov.br

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OESTE (DRAS-O)

Avenida Silva Lobo, 1280, Nova Granada

Telefones: 3277-7006 / 3277-6495 / 3277-7009

draso@pbh.gov.br

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAMPULHA (DRAS-P)

Avenida Presidente Antônio Carlos, 7596, São Luíz

Telefones: (31) 98867-2042 / (31) 3277-7446

drasp@pbh.gov.br

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VENDA NOVA (DRAS-VN)

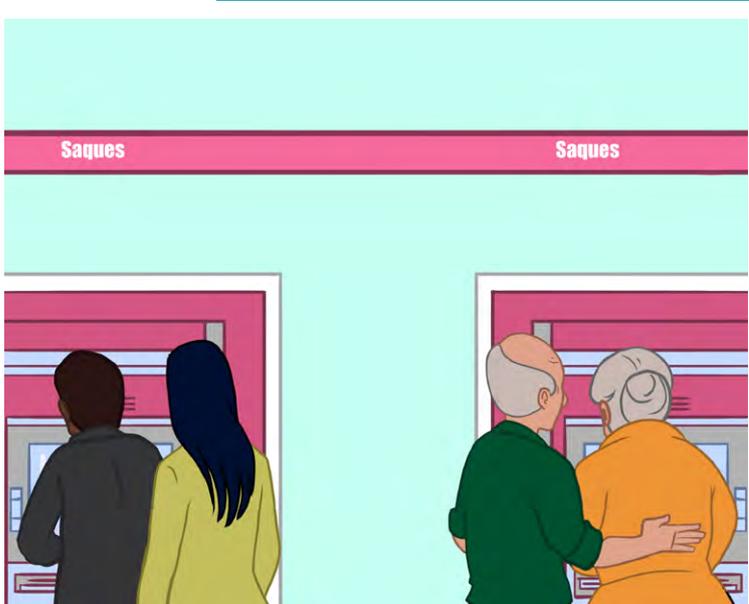
Rua Padre Pedro Pinto, 1055, Venda Nova

Telefones: (31) 98481-3009 / 98872-2114 (31) 3277-5513 /

(31) 3277-5506 / 2777-5531

drasvn@pbh.gov.br

OS CONTATOS APRESENTADOS FORAM RETIRADOS DE SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DOS ÓRGÃOS LISTADOS E PODEM A QUALQUER MOMENTO SOFRER ALTERAÇÕES.



Referências

<https://cee.fiocruz.br/?q=envelhecimento-populacional-compromete-o-crescimento-economico>

<https://www.fundacaovale.org/wp-content/uploads/2021/03/Apostila-FUNDOS-DE-DIREITOS.pdf>

https://www.cemais.org.br/_files/ugd/751f14_58a81d4f2dda4d339acecae5b3c16b31.pdf

<https://www.comciencia.br/dossies-1-72/reportagens/envelhecimento/texto/env02.htm>

https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/CARTILHA_PACTO_ENVELHECIMENTO_.pdf

REALIZAÇÃO



FOMENTO



DESTINADORES

